



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS

Proposta de Lei Municipal nº 639/90

LEI MUNICIPAL Nº 639/90.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar parte do lote de terreno urbano denominado pela Letra "B", da quadra 03 (treis) no centro desta cidade, e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

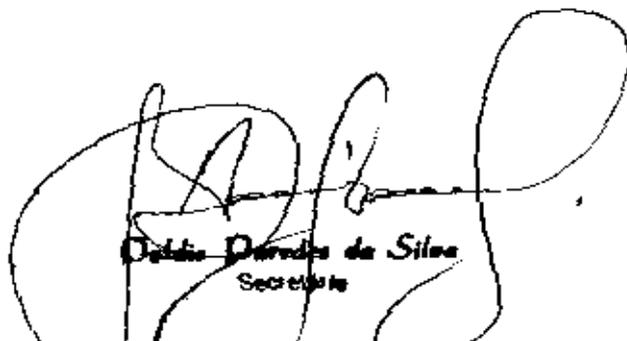
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar parte do lote terreno urbano, denominado pela Letra "B", da quadra 03 (treis), de frente para a Rua Isaac Cardoso no Centro desta cidade, medindo um total de 504,67 m2 (quinhentos e quatro metros e sessenta e sete centímetros quadrados) à Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A.

Artigo 2º - A Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul S/A, por sua vez, deverá construir no lote o novo prédio de atendimento.

Artigo 3º * Para efeito da construção de que trata o artigo 2º - desta Lei, fica concedido o prazo de 12 (doze) meses para o início e conclusão da obra, e se a referida empresa deixar de cumprir esta determinação, fica cancelada a doação, permanecendo o imóvel sob o patrimônio desta municipalidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº - 616/89, tendo em vista o não cumprimento do artigo 3º da citada Lei.

Sala das Sessões, 09 de Outubro de 1990


Odete Durval de Silva
Secretaria


Celso Alberto de Matos
Presidente